



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
PERNAMBUCO

LEI Nº 30

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.150.000), para fazer face com as despesas de viagem da Comissão de Prefeitos que foi a Brasília tratar de assunto ligado a extinção dos municípios / "N O V O S", conforme aprovação na reunião realizada no dia 17 de maio no auditório da A.I.P.

Art. 2º - O Crédito supra mencionado ocorrerá por conta do saldo do Exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 20 de agosto de 1966.

  
João de Moura Barba - Prefeito-